

**PORTARIA N.º 133/2017, de 04 de outubro de 2017.**

*Nomeia Comissão para avaliação de imóveis, a serem desapropriados em favor do Município de Novo Xingu, para servirem de área para a Construção de Creche e Unidades Habitacionais Populares.*

**GÉLCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Xingu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de área para construção de edificação, destinada ao atendimento da eminente obrigação de o município oferecer atendimento educacional em creche;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação do município prevê a disponibilização de atendimento em creche;

CONSIDERANDO também a importância de haver área disponível para a construção de unidades habitacionais para atendimento da demanda que é crescente;

CONSIDERANDO que, para a transferência voluntária de recursos de projetos da união, em geral, há a necessidade de se possuir, previamente, área destinada, especificamente, para a edificação, tanto de edifícios escolares, como de unidades habitacionais populares;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO que consta no Plano de Governo da Administração Municipal ambos os objetivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das áreas referenciadas no artigo 2º desta Portaria, para

especificação do valor atualizado dos imóveis, compreendidos da seguinte forma e localização:

- Valdir Sanini – Técnico em Agropecuária;
- Ivomar Wahlbrinch – Fiscal;
- Jhonatan Marcolan Thomazini – Engenheiro Civil;
- Cleciane Kuster – Agente Licenciador.

**Art. 2º** - As áreas a serem avaliadas são as descritas a seguir:

- **Área 1 – Uma parte do lote urbano, matrícula nº 14.657**, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Constantina / RS, atualmente de propriedade do Sr. Elcio Jauer e sua esposa, Sra. Elzi Holz Jauer, denominado Lote E-06, da quadra nº 24, cuja área a ser desapropriada mede **17.125,63 m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, possuindo as seguintes medidas lineares e confrontações: Ao **NORTE**, medindo, em linha reta, 115,60 metros, pelos fundos, com terras do mesmo proprietário; Ao **SUL**, medindo, em linha irregular, 212,46 metros, com área do mesmo lote e 8 metros com a Rua Wilibaldo Henrique Fenner; Ao **LESTE**, medindo, em linha reta, 154,85 metros; e a **OESTE**, medindo, em linha reta, 196,75 metros, com terras de Arnildo König.
- **Área 2 – Uma fração de terras rurais, inclusa na matrícula nº 14.613**, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Constantina / RS, atualmente de propriedade do Sr. Elcio Jauer e sua esposa, Sra. Elzi Holz Jauer, constituída de parte do lote rural nº 17, da Colônia Xingu, cuja área a ser desapropriada mede **13.386,61 m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, possuindo as seguintes medidas lineares e confrontações: Ao **NORTE**, medindo, em linha reta, 110,82 metros, pelos fundos, com terras do mesmo proprietário; Ao **SUL**, medindo, em linha reta, 115,60 metros, com área do lote urbano E-06, da quadra nº 24, cuja parte de sua área é de pretensa desapropriação pelo município e sua descrição está contida nesta Portaria (Área 1); Ao **LESTE**, medindo, em linha reta, 102,50 metros; e a **OESTE**, medindo, em linha reta, 139,55 metros, com terras de Arnildo König.

**Parágrafo Único** – O croqui de ambas as áreas é componente do Anexo Único da presente Portaria, bem como a sua disposição junto ao mapa geral da área urbana do município.

**Art. 3º** - Os Servidores, nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, para entregarem o relatório de avaliação.

**Art. 4º** - Na avaliação deverão ser considerados os aspectos ambientais, físicos, de infraestrutura, localização, topografia, dimensão das áreas e outros, os quais possam facilitar ou dificultar a consecução dos objetivos com as desapropriações.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 04 de outubro de 2017.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

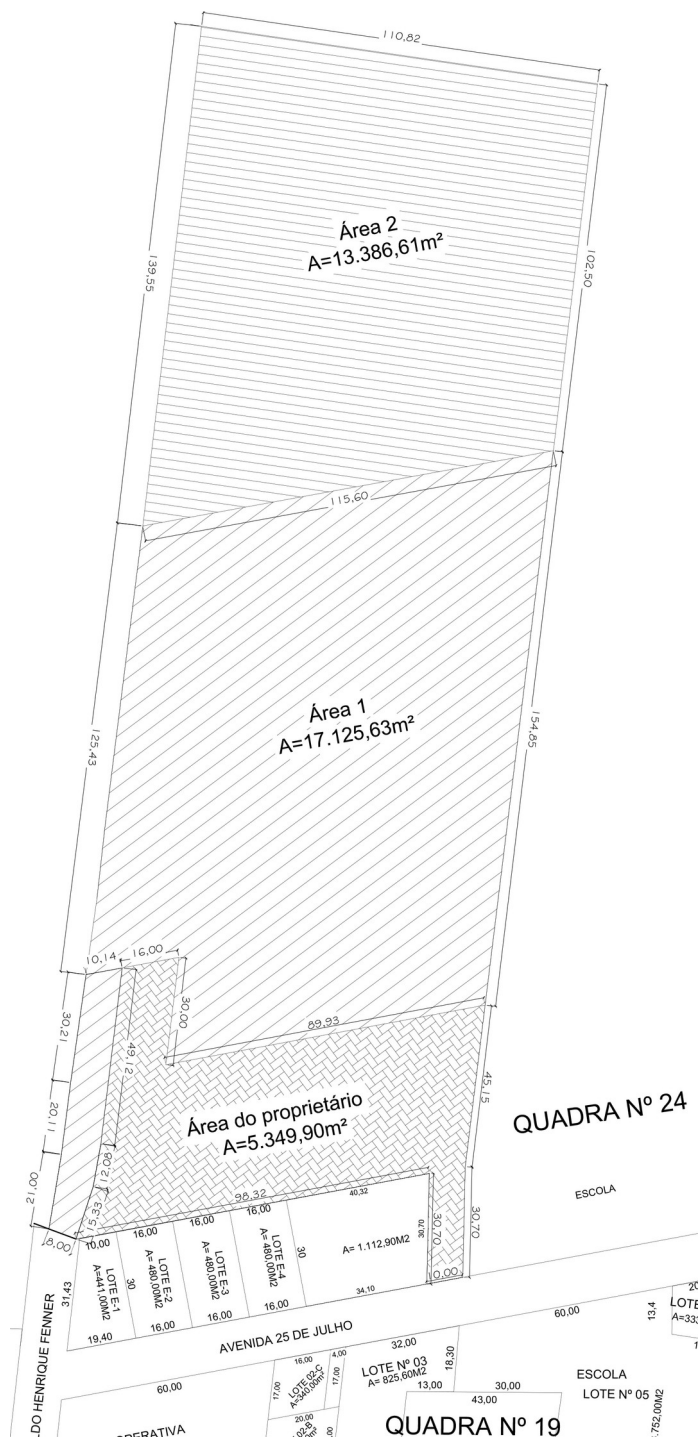
**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças**

PORTARIA 133/2017

ANEXO ÚNICO

ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS



# SITUAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS, JUNTO AO MAPA GERAL DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

